CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (notebook), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, para atender as necessidades do legislativo dessa Egrégia Casa, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais faz-se necessário uma vez que são imprescindíveis para o bom desempenho e desenvolvimento das ações do corpo do legislativo dessa casa, para o bom desempenho de suas atividades diária.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: Os produtos deverão atender as especificações descritas abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Unidade	Computador Portátil notebook. Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz, 1 disco rígido de 500gb, velocidade de rotação 7200 rpm, memória de 8 gb, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, tela lcd 14 ou 15" WIDESCREE, resolução 1600x900 pixelsteclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse ópitico com conexão usb e botão de rolagem, interface de rede 10/100/1000, conector rj 45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11ª/b/n, sistema operacional Windows 10, bateria recarregável, fonte externa automática, possuir interface usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.	R$ 2.949,44	R$ 29.494,40

Responsável pelas Cotações: Mario Luanderson de Souza Lima, Portaria nº 031/2022

Foi realizado pesquisa de preços em portais de compras governamentais.

04 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais, conforme quantidade e descrição do item 03 serão destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Afrânio/PE.

05. NORMATIVAS DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A aquisição está fundamentada nos pressupostos do Art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Artigo 75 – É indispensável à licitação

(...) **II – para contratação que envolva valores inferiores a R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

06. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **Microempresa - ME, Empresa De Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI E/Ou Às Cooperativas - COOP Que Se Enquadrem Nos Termos Do Art. 34, Da Lei Federal Nº 11.488/2007, Tudo em Conformidade Com O Art. 48 Da Lei Complementar Nº 123/06, Alterada Pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E Decreto Federal 8.538/2015**;

6.2. O prazo para entrega do material é de até no máximo 15 **(quinze) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6.4. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelo do Anexo I e II deste termo de Referência.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

7.1. Será aceita a proposta mais vantajosa considerando o critério de menor preço, desde que atendido o disposto no item 03.

7.2. A contratação trata-se de bem comum.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE.
8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os produtos deverão ser transportados em condições adequadas devendo ser previamente embalados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica.
8.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa.
8.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
9.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento ora licitado;
9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor especialmente designado;
9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos itens licitados.

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
9.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor máximo global estimado é de R$ 29.494,40 (**vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos**), conforme as pesquisas realizadas no mercado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 0101
Funcional: 01 031 0101 1001 0000
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 01

12. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
12.1. A contratada terá prazo de até no máximo 15 (quinze) dias, para entrega dos produtos solicitado após formalização do pedido assinado pela Presidência da Câmara Municipal.
12.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela responsável conforme Pedido de Fornecimento assinado.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL
13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Câmara Municipal de Afrânio, juntamente com as certidões negativas: **FGTS, Federal da Fazenda, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributos Municipais.**
14.2. A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento dos produtos com a devida finalização/entrega, desde que comprovada à responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal;
14.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade;

14.4. A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
14.4.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;
14.4.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
14.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;
14.4.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
14.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
14.5. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada;
14.6. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
15.1. A FISCALIZAÇÃO do contrato será exercida pelo servidor o **Sr. MARIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA,** inscrito no **CPF: 095.998.814-94**, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterções).
15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.
15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº14.133, de 2021, a Contratada que:
16.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
16.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
16.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
16.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20. deste Termo de Referência.
16.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.9. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.2.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art.156, III e IV da Lei nº14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
16.2.11. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
16.2.12. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
16.2.13. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio - PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
16.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. ANEXOS

a Anexo I - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

a. Anexo II - Declaração de sustentabilidade ambiental;
b. Anexo III – Documentos de Habilitação Exigíveis pós disputa

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta**. MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI - **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.**

Afrânio – PE, 05 de abril de 2023.

Marlene de Souza Cavalcanti
Presidente

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1228

Pesquisa realizada entre 28/04/2023 12:18:11 e 28/04/2023 12:24:19

Relatório gerado no dia 28/04/2023 12:25:05 (IP: 179.48.194.141)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: computador portátil(notbook):características física: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador por tátil(notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz;1 disco rígido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 2.949,44 (un)	-	R$ 2.949,44	R$ 2.949,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU/MA	60861	31/03/2023	R$ 3.425,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DAS CUNHÃS/MA	58361	01/03/2023	R$ 2.833,33
3	Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA	14247_0322022	28/10/2022	R$ 2.590,00
Valor Unitário				R$ 2.949,44

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.833,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.949,44

Valor Global: R$ 2.949,44

Valor do item em relação ao total

● 1) computador...

Quantidade de preços por item

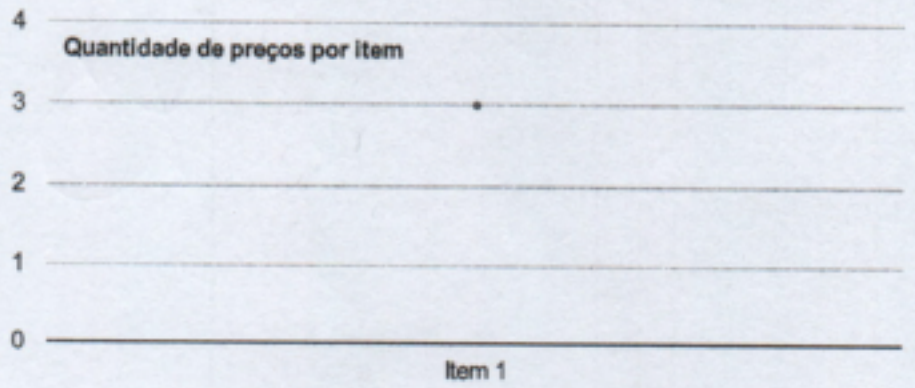

Detalhamento dos Itens

Item 1: computador portátil(notbook):características física: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador portátil(notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz;1 disco rígido

Preço Estimado: R$ 2.949,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 2.949,44 Média dos Preços Obtidos: R$ 2.949,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	computador portátil(notbook):características física: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador portátil(notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz;1 disco rígido de 500 gb, velocidade de rotação 7200 rpm, unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, maouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11ª/b/n, sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, webcam full dh (1080 p). deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionado. garantia de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3.425,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, serviços de manutenção e recargas de tonner a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Lago Açu – MA.

Descrição: NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB MEMORIA RAM SSD 256GB TELA LED 15.6 WINDOWS 11 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB MEMORIA RAM SSD 256GB TELA LED 15.6 WINDOWS 11

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 60861
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.084.859/0001-29 * VENCEDOR *	T. AGUIAR LEITE	R$ 3.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R OSVALDO CRUZ, 373

Telefone: (99) 3621-4177

01.105.481/0001-62	PEG INFORMATICA EIRELI	R$ 3.450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R MAJOR GOTE, 1901

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.833,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DAS CUNHÃS/MA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Informática, suprimentos, serviços de manutenção e recargas de tonner a fim de atender as necessidades da Casa Legislativa deste Município.

Descrição: NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB MEMORIA RAM SSD 256GB TELA LED 15.6 WINDOWS 11 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 4GB MEMORIA RAM SSD 256GB TELA LED 15.6 WINDOWS 11

Data: 01/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 58361
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.896.767/0001-65 * VENCEDOR *	W C ALVES M DO NASCIMENTO	R$ 2.799,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

17.084.859/0001-29 T. AGUIAR LEITE — R$ 2.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R OSVALDO CRUZ, 373

Telefone:
(99) 3621-4177

37.090.234/0001-87 TIAGO PIZZATTO — R$ 2.833,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R JOAO SUZIN MARINI, 63

Telefone:
(49) 8859-0186/ (49) 9912-7330

Email:
primecdia@gmail.com

05.847.541/0001-73 ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI — R$ 3.765,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
ROD BR 222, 210

Telefone:
(98) 8112-3942

Email:
neonsmartslz@gmail.com

01.105.481/0001-62 PEG INFORMATICA EIRELI — R$ 4.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R MAJOR GOTE, 1901

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 2.590,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e material de informática visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 COM 4GB DE MEMÓRIA RAM 1600MHZ, E HD - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 COM 4GB DE MEMÓRIA RAM 1600MHZ, E HD

Data: 28/10/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14247_0322022
Lote/Item: 400/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.654.958/0001-08 * VENCEDOR *	SUPREMA TECH LTDA	R$ 2.590,00

Marca: compaq
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: presario 434
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R 28 DE JULHO, 266

Telefone:
(99) 3621-0804

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - computador portátil(notbook):características física: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador portátil(notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz;1 disco rígido

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/10/2022 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data: 12/01/2023 11:13:43
Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data:
Acessar a fonte aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

TERMO DE COTAÇÃO

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**CÄMARA MUNICIPAL DE AFRÄNIO**
MODALIDADE:	**DISPENSA ELETRÖNICA Nº 003/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**Nº 003/2023**
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA INÍCIO DE PROPOSTA:	**DE: 19.05. 2023 ÀS 10h**
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA DE PROPOSTA:	**19.05.2023 dàs 10h às 16h**
ENDEREÇO	**www.portaldecompraspublicas.com.br**

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (notebook), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, para atender as necessidades do legislativo dessa Egrégia Casa, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais faz-se necessário uma vez que são imprescindíveis para o bom desempenho e desenvolvimento das ações do corpo do legislativo dessa casa, para o bom desempenho de suas atividades diária.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: Os produtos deverão atender as especificações descritas abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Unidade	Computador Portátil notebook. Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz, 1 disco rígido de 500gb, velocidade de rotação 7200 rpm, memória de 8 gb, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, tela lcd 14 ou 15" WIDESCREE, resolução 1600x900 pixelsteclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse ópitico com conexão usb e botão de rolagem, interface de rede 10/100/1000, conector rj 45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11ª/b/n, sistema operacional Windows 10, bateria recarregável, fonte externa automática, possuir	R$ 2.949,44	R$ 29.494,40

			interface usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.		

Foi realizado pesquisa de preços em portais de compras governamentais.

04 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais, conforme quantidade e descrição do item 03 serão destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Afrânio/PE.

05. NORMATIVAS DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A aquisição está fundamentada nos pressupostos do Art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Artigo 75 – É indispensável à licitação

(...) **II – para contratação que envolva valores inferiores a R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

06. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **Microempresa - ME, Empresa De Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI E/Ou Às Cooperativas - COOP Que Se Enquadrem Nos Termos Do Art. 34, Da Lei Federal Nº 11.488/2007, Tudo em Conformidade Com O Art. 48 Da Lei Complementar Nº 123/06, Alterada Pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E Decreto Federal 8.538/2015**;

6.2. O prazo para entrega do material é de até no máximo 15 **(quinze) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6.4. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelo do Anexo I e II deste termo de Referência.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

7.1. Será aceita a proposta mais vantajosa considerando o critério de menor preço, desde que atendido o disposto no item 03.

7.2. A contratação trata-se de bem comum.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os produtos deverão ser transportados em condições adequadas devendo ser previamente embalados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica.
8.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa.
8.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
9.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento ora licitado;
9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor especialmente designado;
9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos itens licitados.
9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
9.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS
10.1. O valor máximo global estimado é de R$ 29.494,40 (**vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos**), conforme as pesquisas realizadas no mercado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 0260
Funcional: 20 122 2001 2187 0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 124

12. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
12.1. A contratada terá prazo de até no máximo 15 (quinze) dias, para entrega dos produtos solicitado após formalização do pedido assinado pela Presidência da Câmara Municipal.

12.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela responsável conforme Pedido de Fornecimento assinado.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL
13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Câmara Municipal de Afrânio, juntamente com as certidões negativas: **FGTS, Federal da Fazenda, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Tributos Municipais.**
14.2. A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento dos produtos com a devida

finalização/entrega, desde que comprovada à responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal;

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade;

14.4. A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

14.4.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.4.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.4.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

14.4.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

14.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.5. O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada;

14.6. Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

15.1. A FISCALIZAÇÃO do contrato será exercida pelo servidor o **Sr. MÁRIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA,** inscrito no **CPF: 095.998.814-94**, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterções).

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº14.133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

16.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
16.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
16.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20. deste Termo de Referência.
16.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.9. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.2.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art.156, III e IV da Lei nº14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
16.2.11. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
16.2.12. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
16.2.13. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio - PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
16.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. ANEXOS

a Anexo I - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

a. Anexo II - Declaração de sustentabilidade ambiental;

b. Anexo III – Documentos de Habilitação Exigíveis pós disputa

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta**. MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI - **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A)DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDOPELALEINº9.854,DE27DEOUTUBRODE1999,QUENÃOEMPREGAMENORDE

DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO

ANEXO II

DECLARAÇAO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIETAL

Para fins de participação na Licitação _____,a empresa_____, inscrita no C.N.P.J sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)Sr(a)_portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no C.P.F. sob o nº __,**DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

.....
(DATA)

ANEXO III
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA COMO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

2.1.1 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a)Pregoeiro(a).

2.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

2.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausênciade tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede amatriz.

2.3.1.1-Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.3.1.2- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples-exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente,quando a atividade assim o exigir.

1.2.5. REGISTRONAORGANIZAÇÃODASCOOPERATIVASBRASILEIRAS,nocasodecooperativa,acompanhadodosseguintesdocumentos:

a) Ato constitutivo ou estatuto social,nos termos dos arts.15a21 da lei 5.764/71;

b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa(diretoria e conselheiros),consoante art.47 dalei5.764/71;

c) Ata de fundação da cooperativa;

d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que oaprovou;

f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

g) Editais das 03(três)últimas assembleias gerais extraordinárias.

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. –Apresentação de no mínimo 01(um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os fornecimentos contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

1.3.1.2. -No(s) referido(s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

1.3.1.3. - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

1.3.1.4. - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

1.3.2. Apresentar Catálogo dos produtos

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

1.4.1.1. Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico(PJE) da sede da Pessoa Jurídica para fins de participação em licitação, dentro do prazo de validade constante no documento.

1.4.1.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

1.5. DAREGULARIDADEFISCALETRABALHISTA

2.6.1.1. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade deCNPJ.
2.6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(C.N.P.J.)** com situação ativa
2.6.1.3. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA**

UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no.8.212/1991

2.6.1.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual

2.6.1.5. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO** NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

2.6.1.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

2.6.1.6.1. No caso de COOPERATIVA, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

2.6.1.6.1.1. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

2.6.1.6.1.2. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

2.6.1.6.1.3. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

2.6.1.6.2. Caso a COOPERATIVA tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

2.6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor,nos termos do art.642-A da CLTc/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.6.1.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver,relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PREFEITURA DE
AFRÂNIO
TEMPO DE CUIDAR DAS PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATORIO **003/2023**

DISPENSA ELETRÔNICA **003/2023**

Em: 15 de maio de 2023.

De: Câmara Municipal de Afrânio

Para: Assessoria Jurídica.

Face o contido no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, estamos encaminhando a V.Sa. para juntada de Parecer Jurídico, a documentação abaixo discriminada:

- **DOCUMENTO GERADOR**: Termo de Referência– Câmara Municipal de Afrânio.

- **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (notebook), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, para atender as necessidades do legislativo dessa Egrégia Casa, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Solange Gomes da S. Tavares

SOLANGE GOMES DA SILVA TAVARES
Pregoeira

Afrânio, Estado de Pernambuco, 15 de maio de 2023.

Referência: Solicitação de Emissão de Parecer Jurídico – Processo Licitatório nº 003/2023.

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do valor de bens destinado ao atendimento das finalidades da Administração. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Art. 75, inciso II. Possibilidade.

I – RELATÓRIO

Por despacho, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, de *"empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (notebook), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, para atender as necessidades do legislativo dessa Egrégia Casa, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados"* no termo de referência anexado, pelo valor estimado de *"R$ 29.494,40 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)"*.

Oportunamente, quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço de mercado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De igual modo, quanto à justificativa, esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais. O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos. Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos do procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo licitatório.

Por outro lado, consignou-se no processo, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito.

Assim, vieram os autos para parecer acerca da regularidade da dispensa do processo licitatório.

É a síntese do necessário. Opino.

II — FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cuida-se, em apertada síntese, de processo administrativo de dispensa de licitação, tendo por finalidade a contratação direta de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (notebook), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, para atender as necessidades do legislativo dessa Egrégia Casa, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no termo de referência anexado.

A contratação direta a ser realizada, na esteira da justificativa ofertada pela Comissão de Licitações, tem por fundamento a hipótese de dispensa de licitação.

A Lei de Licitações e contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em exceção à regra, permite a dispensa de licitação em casos de compras cujo valor seja inferior a R 50.000,00 por ano, conforme previsto no inciso II do art. 75 da referida Lei, que assim dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **...**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mi reais), no caso de outros serviços e compras;**

Desse modo, a espécie se amolda aos dispositivos legais acima invocados, uma vez tratar-se de uma contração não só necessária, mas também pelo seu baixo custo, muito aquém do valor limite para dispensa de licitação que é de R 50.000,00.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Nota-se, também, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na legislação que regulamenta a espécie.

De igual forma, com relação à minuta do Contrato trazida à colação para análise, considera-se que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, razão pela qual propõe-se sê-la aprovada.

Considerando que o valor total está estimado em R 29.494,40 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III — CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, sobretudo a que declara necessidade da contratação, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada e no pressuposto de ser impossível aguardar a realização de procedimento licitatório sem causar prejuízo à prestação dos serviços públicos envolvidos, **OPINO** pelo prosseguimento do feito para que se produzam todos os jurídicos e legais efeitos pertinentes à demanda.

Conclui-se que o referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende às finalidades da Lei (Objeto, Preço, Habilitação, Recursos Financeiros), nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na modalidad

especifica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada: *"contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente (notebook), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, para atender as necessidades do legislativo dessa Egrégia Casa, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados"* no termo de referência anexado, pelo pelo valor estimado de *"R$ 29.494,40 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)"*.

Urge destacar, por fim, que o *"ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"*, nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de dispensa de licitação para a contratação direta do serviço, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, por meio de dispensa de licitação, desde que observado o cumprimento dos requisitos alhures indicados. É o parecer. Submeto-o à apreciação das autoridades superiores por ser o mesmo meramente opinativo.

Bela. LÍGIA DANIELA CAVALCANTI SIMÕES
OAB/PE sob o nº 23.616

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA 002_2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 – OBJETO: fornecimento de materiais de expediente, destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete. **EDITAL . (site): camaraafranio.pe.gov.br ou através do e-mail: camaramunicipal.afranio@gmail.com. abertura de Proposta: 19/05/2023 às 10h.**

Afrânio, 15/05/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:1A84DAA5

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023 – OBJETO: Aquisição de materiais permanente (notebook), destinados à Câmara Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Chefia de Gabinete.**EDITAL (site): www.portaldecompraspublicas.com.br / camaramunicipal.afranio@gmail.com. abertura de Proposta: 19/05/2023 às 10h.**

Afrânio, 15/05/2023.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:0DF91C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, **CNPJ:** 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pesquisa de preços (Banco de Preço), avançando banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **Processo Administrativo:** 040/2023, **Inexigibilidade:** 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 11.580,00. **Data de Assinatura:** 04/05/2023. **Ordenador:** Murilo Luan de S. Lima - **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento** /Rudimar Barbosa dos Reis – **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:70E17694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 027, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município das festividades alusivas ao dia do trabalhador e dia das mães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,Estado de Pernambuco,Sr.NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRAno uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o calendário de feriados;

CONSIDERANDO a ocorrência de alagamentos da cidade da Água Preta, ocasionando a transferência das festividades alusivas ao dia do trabalhador para 14 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve nortear os atos administrativos, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO as festividades alusivas aos dias das mães por todo o dia 14 de maio, levando a necessidade de administração, coordenação e operacionalização pelo serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos que compõem a municipalidadeno dia 15 de maio de 2023 (segunda-feira), restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em*home office*/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2ºEste decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DFD97202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, realizará entre os dias 15/05/2023 e 26/05/2023, no horário das 08:00 às 13:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, à Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, o recebimento das inscrições destinadas a habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stcdealagoinhape@gmail.com. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 15 de Maio de 2023.

JAYME DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B1DD7D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA